



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 079/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2355/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Cordeiro, o crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 427.529,14 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 apurado na fonte de recurso do Royalties Estadual apurado em 31/12/2018, na forma do quadro abaixo.

Demonstrativo do Superávit

Conta: Bradesco – 9.703-9

Fonte de Recursos: (**ROYALTIES ESTADUAL – 03**)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante /Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R\$538.991,28	Obrigações a Pagar	R\$111.259,81
		Superávit	R\$427.731,47
TOTAL	R\$538.991,28	TOTAL	R\$538.991,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito